



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
DIREÇÃO-GERAL DO FÓRUM DO FORO CENTRAL

PORTARIA N.º 068/2015

O Doutor **IRINEU STEIN JUNIOR**, Juiz de Direito Diretor Geral do Fórum do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas pelo Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, resolve:

I. D E T E R M I N A R

A **INTERRUPÇÃO** do expediente nas dependências e Serventias deste Fórum Cível no **dia 20 de maio de 2015 a partir das 14h e 15 min**, haja vista a situação emergencial decorrente de vazamentos ocorridos na data de hoje.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Comunique-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do egrégio Tribunal de Justiça, bem como, à douta Corregedoria - Geral da Justiça do Estado do Paraná.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos **vinte** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e quinze**. Eu, _____ (JOÃO JOSÉ FERREIRA) Secretário da Direção do Fórum Cível do Foro Central, a subscrevi.

IRINEU STEIN JUNIOR

Juiz de Direito Diretor-Geral do Fórum do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.